



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Determina o fechamento da sede da Câmara Municipal de Muzambinho e regulamenta a rotina do trabalho legislativo remoto, pelo período que delimita.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, e §2º, inciso XII, do Regimento Interno, e,

Considerando que a sede da Câmara Municipal de Muzambinho passará por reforma do telhado;

Considerando o avanço das tecnologias, que permitem o trabalho administrativo e a realização de atos do Poder Legislativo de forma remota, sem prejuízo da prestação de serviços públicos essenciais;

Resolve:

Art. 1º No período de 12(doze) dias, ou seja, de **04/10/2021** até **15/10/2021**, ficam suspensas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Muzambinho, para que possa ser realizada a reforma do telhado de sua sede.

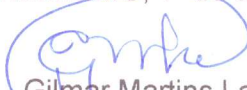
Art. 2º Durante o período mencionado os servidores da Câmara Municipal deverão efetuar suas atividades em regime remoto "home office", observada a carga horária normal de trabalho, sem prejuízo de descontinuidade da prestação dos serviços e das atividades essenciais do Poder Legislativo, estando à disposição o WhatsApp número **(35) 3571-1301**.

Art. 3º A reunião ordinária da Câmara Municipal do dia **04/10/2021** será realizada de forma online.


Art. 4º Durante a execução dos serviços de reforma do telhado a Comissão de Obras da Câmara Municipal deverá fazer o acompanhamento diário dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 1º de outubro de 2021


Gilmar Martins Labanca
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho, em 1º de outubro de 2021, por minha ordem.


Gilmar Martins Labanca
Presidente